

FACULDADE DE DIREITO DE LISBOA
HISTÓRIA DO DIREITO PORTUGUÊS

2º SEMESTRE (2010-2011)
PROGRAMA

INTRODUÇÃO

§ 1 – Objecto e método. O direito como ordem social. A especulação sobre o justo. A historicidade do direito. Fundamento do direito; fontes do direito; conteúdo do direito; aplicação do direito; conhecimento do direito. A exposição em concreto: do desejável ao possível. .

§ 2 - Periodização. Natureza instrumental. Critérios tradicionais. Critério étnico-político. Critério das fontes. A ruptura através do sistema. A vertente estadual Periodização adoptada.

PARTE I
O ORDENAMENTO ANTIGO
(1143-1820)

TITULO I

O PLURALISMO MEDIEVAL (1143-1446)

§ 3 - Pluralismo jurídico pleno- Convivência natural das fontes jurídicas. Espontaneidade do direito. Afloramentos intencionais. Afirmação da vontade régia na criação do direito. Quadros supra-positivos. Justiça e direito natural.

CAPÍTULO I - AUTONOMIZAÇÃO POLÍTICA DO ESTADO (1143-1211)

§ 4 - Enquadramento histórico-político. O quadro político português, peninsular e europeu. Separação política e herança normativa.

§ 5 - Fontes do direito. Direito canónico: tradição, costume, canones conciliares; decretos e decretais; o *Decretum*. Direito prudencial; afloramentos do *Corpus*. Direito legislado: Código Visigótico; leis curiais. Direito costumeiro. Direito judicial. Direito local: cartas de povoação e forais.

§ 6 - Conhecimento do direito. Tradição e importância do *liber*. Escolas locais. A cultura jurídica. O conhecimento do *ius commune*. O ensino.

CAPÍTULO II - AUTONOMIZAÇÃO JURÍDICA DO ESTADO (1211-1446)

§ 7 - Enquadramento histórico-político. O quadro político português, peninsular e europeu. Recepção do *ius commune* e formação do direito próprio.

§ 8 - Fontes do direito. Direito canónico: continuidade; concórdias e concordatas; a primeira escolástica; beneplácito régio. Direito prudencial; a *ars inveniendi* (remissão); a recepção em Portugal. Direito legislado; a afirmação legislativa. Direito costumeiro. Direito judicial. Direito local; forais e estatutos municipais.

§ 9 - Conhecimento do direito. Escolas locais. Portugueses em centros universitários estrangeiros. A fundação da Universidade. A cultura jurídica em Portugal.

§ 10 – Conteúdo do direito. Institutos jurídicos no âmbito familiar, sucessório, penal e processual

TITULO II

O PLURALISMO MODERNO (1446-1820)

§ 11 - Pluralismo jurídico mitigado. A afirmação da lei face às demais fontes. O percurso da lei e da razão. Razão escrita. A espontaneidade residual. Quadros supra-positivos e *jus-racionalismo*.

CAPÍTULO I - CONSOLIDAÇÃO JURÍDICA DO ESTADO (1446-1820)

§ 12 - Enquadramento histórico-político. O quadro político português, peninsular e europeu. As clivagens religiosas. Ordenação do direito e organização do Estado. Centralismo, absolutismo e despotismo iluminado.

§ 13 - Fontes do direito. Direito canónico; beneplácito régio; cânones conciliares. Direito prudencial; humanismo jurídico; comum opinião dos doutores; retorno ao comentarismo. Direito legislado; as Ordenações; o direito subsidiário; a lei da Boa Razão; o Novo Código. Direito costumeiro. Direito judicial; estilo da corte; assentos. Direito local; reforma dos forais.

§ 14 - Conhecimento do direito. O humanismo jurídico A segunda escolástica. O ensino do direito. As reformas universitárias de 1537 e de 1772. A cultura jurídica em Portugal.

PARTE II

O ORDENAMENTO CONTEMPORÂNEO (1820 - actualidade)

TÍTULO I

O MONISMO CONTEMPORÂNEO (1820-1982)

§ 15 - Monismo jurídico. A exclusividade tendencial da lei face às demais fontes. Da razão escrita à codificação legal. Lei material e lei formal. Domínio da lei e positivismo legal. A primeira geração das codificações. O direito social. Continuidade codificadora.

CAPÍTULO I - SISTEMATIZAÇÃO JURÍDICA DO ESTADO (1820-1888)

§ 16 - Enquadramento histórico-político. A revolução e a reformulação liberal do Estado.

§ 17 - Fontes do direito. Direito canónico. Direito legislado. A primeira geração das codificações. Direito local; extinção dos forais. Costume e direito judicial. Direito prudencial.

§ 18 - Conhecimento do direito. O ensino do direito. As reformas universitárias oitocentistas. A cultura jurídica em Portugal.

CAPÍTULO II - SOCIALIZAÇÃO JURÍDICA DO ESTADO (1888 -1982)

§ 19 - Enquadramento histórico-político. A crise do regime monárquico. O republicanismo e a segunda reformulação do Estado. Vicissitudes de regime. O caminho da Europa.

§ 20 - Fontes do direito. Direito canónico. Direito legislado. A posteriores gerações de códigos. Costume e direito judicial. Direito prudencial.

§ 21 - Conhecimento do direito. O ensino do direito. As reformas universitárias no século XX. A cultura jurídica em Portugal.

TÍTULO II

O REGRESSO AO PLURALISMO (1982-actualidade)

§ 22 - O regresso ao pluralismo jurídico. Tensão entre lei nacional e lei comunitária.

CAPÍTULO I - INTEGRAÇÃO JURÍDICA DO ESTADO

§ 23 - Enquadramento histórico-político. Influxo comunitário e identidade europeia. Partilha de soberania. O fim da guerra fria e o renascer das nacionalidades. Remissão

*

Bibliografia de Apoio

- Ruy de Albuquerque e Martim de Albuquerque - *História do direito português*, 12^a ed. Sintra 2005
Nuno Espinosa Gomes da Silva - *História do direito português*, 4^a ed. Lisboa 2006
Mário Júlio de Almeida Costa - *História do direito português*, 3^a ed. Coimbra 1996
Marcelo Caetano - *História do direito português*, 4^a ed. Lisboa 2000
Guilherme Braga da Cruz, *História do direito português*, Coimbra 1955